



CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

NÚMERO 37/66

EMENTA: — Concede o título de "Cidadão de Porto Alegre" ao poeta Mario Quintana.

DATA

- 3 AGO 1966

PROCESSO

Nº 443

VISTO

Apresentado pelo Ver.: Adel Carvalho.

PAUTA: —

1.º dia em 8 / 8 / 1966
2.º dia em 10 / 8 / 1966
3.º dia em 12 / 8 / 1966
4.º dia em ~~XXXXXXX~~ /

Discussão prévia em / /

DISCUSSÃO EM / /

Discussão suplementar em / /

APROVADO

VOTAÇÃO:

Em 14 / 9 / 1966

Secretário

REDAÇÃO FINAL:

APROVADO

unanimidade
(16 votos)

Emenda do Ver.



443
34/66

PROJETO DE LEI

Concede o título honorífico de
"cidadão de Porto Alegre" ao poeta Ma-
rio Quintana.



Art. 1º - Nos termos da Lei nº 1.534 de 22.12.55, é
concedido ao poeta Mario Quintana o título honorífico de "cidadão
de Porto Alegre".

Parágrafo único - Atendendo à excepcionalidade das
circunstâncias, a laurea será entregue por uma Comissão mista do
Executivo e da Câmara Municipal em cerimonia a realizar-se na se-
de da Associação Rio-grandense de Imprensa.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, es-
ta Lei vigorará a partir de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Não fôsse o temor de afirmações no setor subjetivo -
das opiniões, eu diria que Mario Quintana é o maior dos poetas vi-
ves do Rio Grande do Sul. O de que não há dúvida, e o fato de figurar
ele na primeira linha dos poetas brasileiros. Nesse sentido são in-
quívocas as manifestações dos nossos luminares das letras. Ainda hoje,
na "Folha da Tarde", há uma eloquente apreciação de Carlos Drummond -
de Andrade

Nasceu Mario Quintana em Alegrete, RGS, a 30/7/1906.
Aos 6 anos, aprendeu a ler no "Correio do Povo". Aos 9 matriculou-se
num curso primário, em Alegrete. Em 1919, com 13 anos, veio para Por-
to Alegre onde se matriculou no Colégio Militar. Mais tarde, deisan-
do o Colégio, empregou-se na Livraria do Globo e passou a trabalhar
na imprensa. Desde então, viveu em Porto Alegre, sempre dedicado às
letras e amando a cidade, que, ao completar 60 anos o poeta, feste-
jou-o como o "seu expoente maior da poesia". Justo, pois, o galardão
que este Projeto visa a conferir a Mario Quintana. Junto, folha do
"Correio do Povo", de 31/7/1966 - com maiores dados biográficos de Ma-
rio Quintana e varias referências ao ilustre poeta e ao seu merito.

Sala das sessões, 2 de agosto de 1966

Adel Carvalho
Adel Carvalho

1- Expediente
2- Arquivo

Porto Alegre, 24 de dezembro de 1966

Exmo. Sr. Dr. José Aloísio Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

Prezados Senhores:

Em mais o ofício N.º 529/66, pelo qual me é comunicada a concessão do título honorífico de "Cidadão de Porto Alegre." Desnecessário dizer, a V.S. e à Casa a que dignamente preside, o quanto significa para mim semelhante honra, que recebo antes de tudo como um preito à poesia, representada na pessoa de um de seus mais constantes servidores. O meu comovido agradecimento aos senhores Vereadores que promulgaram a lei e ao senhor Prefeito que a sancionou.

Apresento a V.S. os meus protestos da mais elevada estima e consideração,

Mário Pinheiro